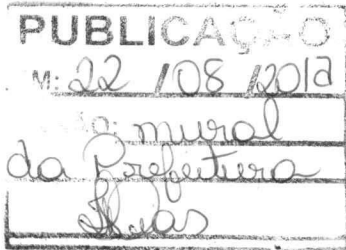




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 1.634/2017



**REVOGA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL
A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado ao Sr. VALDECI NOGUEIRA DOS SANTOS, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 036/1999, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de agosto de 2017.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal